LEI N.º 1366, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento vigente."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SAMU)
P.T.: 15001.1030100492.098

31.90.11.05.16 – Venc.Vant. Fixas Efetivos	fls. R$	74.000,00
31.90.11.05.16 – Venc. Vant. Fixas comissionados	fls. R$	100.000,00
33.90.30.02.16 – Combustíveis e Lubrificantes	fls. R$	50.000,00
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. R$	50.000,00
33.90.30.04.16 – Mat. Odont.Hosp.Ambul.e Laborat.	fls. R$	50.000,00
33.90.30.09.16 – Material de Limpeza	fls. R$	20.000,00
33.90.47.00.16 – Obrig.Tributárias e Contributivas	fls. R$	20.000,00
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. R$	432.000,00
Total	R$	796.000,00

Art. 2.º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2005, conforme inciso I, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 19 de abril de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito